



O SEGREDO PROFISSIONAL

Responsável: **Dr. Rogério Alves** (Presidente)

Vogais com competência delegada: **Dra. Noémia Coelho, Dr. Miguel Matias, Dr. Tiago Ferreira Lima**
e **Dr. Victor Alves Coelho**

No decurso do ano de 2003 foram apresentados no CDL um total de 263 pedidos de dispensa da obrigação de segredo profissional, nos termos do quadro infra.

Neste quadro é possível verificar o destino dado a esses pedidos, bem como o número de recursos interpostos para o Sr. Bastonário (6).

Manteve-se uma forte aposta na manutenção do dever de preservação de segredo, regra essa afastada apenas com a verificação dos pressupostos que podem determinar a dispensa.

Mais do que nunca e tal como se escreveu no Relatório alusivo ao ano de 2002 “o Conselho Distrital de Lisboa está ciente de que o segredo profissional deve ser preservado a todo o custo por constituir um valor absolutamente fundamental da advocacia e dos advogados, de marcada natureza pública e indispensável para os cidadãos que em nós confiam.”

E porque mantém toda a actualidade, cabem aqui as considerações a este respeito expendidas no ano transacto.

Manteve-se a preocupação de despachar atempadamente todos os pedidos, mesmo aqueles que são formulados com uma antecedência muito reduzida, sendo que, nesta matéria, os resultados falam por si.

Manteve-se a regra já anteriormente praticada de acordo com a qual só o próprio advogado pode requerer a dispensa da obrigação de segredo profissional, sem embargo dos pareceres a emitir nos termos do artigo 135 do Código de Processo Penal.

A par dos processos próprios de dispensa de segredo profissional tem também vindo a aumentar o número de pedidos de parecer relativos a esta mesma matéria, formulados quer pelos Srs. Advogados, quer pelos próprios Tribunais.

Estes, porém, são em regra tratados autonomamente como pedidos de parecer.

Saúda-se a preocupação crescente que os Tribunais têm revelado nesta matéria, o que constitui um sinal de respeito que apraz registar.

Os processos de dispensa de segredo profissional continuam a ser sequencialmente numerados por ordem de entrada em cada ano, sendo, igualmente, numerados nas respectivas folhas.

O Conselho Distrital de Lisboa tem também vindo a ser confrontado com pedidos de dispensa da obrigação em causa por parte de terceiros, mormente de colaboradores de advogados, os quais tem vindo a merecer tratamento apropriado, sempre com a preocupação de salvaguarda dos valores deontológicos e das normas legais aplicáveis.



O SEGREDO PROFISSIONAL

Responsável: **Dr. Rogério Alves** (Presidente)

Vogais com competência delegada: **Dra. Noémia Coelho, Dr. Miguel Matias, Dr. Tiago Ferreira Lima
e Dr. Victor Alves Coelho**

Continuaremos nesta mesma senda, cientes de que se trata de uma das vias privilegiadas de defender a dignidade, o prestígio e a sobrevivência da profissão que é a nossa.

DISPENSAS DE SIGILO

Pedidos de Dispensa de Sigilo	263
Deferidos, total ou parcialmente	154
Indeferidos	54
Subiram em recurso	7
Foram arquivados	6
Anulados como PDSP e autuados como Consulta	2
Remetidos a outros Conselhos Distritais	3
Aguardam despacho ou informação adicional	44